

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Governo do Estado****Governador**
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Cida Borghetti**Casa Civil**
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Civil*
*Diretor-Geral**Chefe*
*Sub-Chefe***Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso*Procurador-Geral*
*Diretor-Geral***Controladoria Geral do Estado**
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembercker*Secretário*
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- **ESPÉCIE:** TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO – Protocolo 13.415.775-5
- **PARTES:** SEAB/MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
- **OBJETIVO:** CESSÃO DE USO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE
- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO
- **CONDIÇÕES:** DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- DATA:** 16/03/2015
- ASSINATURAS:**
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
GERÔNIO JOSÉ CARNEIRO ROSA – Prefeito Municipal
- **AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014**

R\$ 96,00 - 20884/2015

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS/SETRAN
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROTOCOLO: 13.534.958-5

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 010/15 para normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidas na Cláusula Sexta do Termo, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos da frota SEAB.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2015 a 31/07/2015.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/03/2015.

Curitiba(PR), 24 de março de 2015.

R\$ 96,00 - 21080/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento SocialINFORMAÇÃO 036/2015
PROTOCOLO: 13.097.307-8

A Casa de Apoio para Adultos, vem requerer o pagamento no valor de R\$ 16.126,66 (Dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), referente serviço de acolhimento institucional no período novembro mais 11 dias de dezembro/2014, com apresentação das faturas 29 e 31.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 47.60.10301194.202 FUNSAUDE, subelemento de despesa 3390.9213, fonte 100 e será paga após o Reconhecimento desta dívida, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2015.

Sílvia Fagundes de Almeida

Chefe do GFS/SEDS

CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS,
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA E
AUTORIZO O PAGAMENTO.

EM 20/03/2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado do
Trabalho e Desenvolvimento Social

R\$ 336,00 - 20839/2015

Secretaria da EducaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação